

PORTARIA Nº 02/2021

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **JOSÉ BASILIO BARBOSA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 881.063.306-72, matrícula 00883, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível GH 001, Grau 3N, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, a partir de 01 de janeiro de 2021.

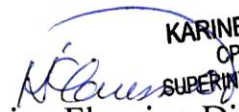
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 20 de janeiro de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que esta
PORTARIA foi publicado (a) no quadro de
publicações do IPREMP em 20/01/21 onde
permanecerá por 30 (trinta) dias.

O referido é verdade e dou fé
Perdizes/MG, 20/01/2021
Ass. do Servidor: Ketty Aparecida Borges
RG/Matricula: ME-16127.925


KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.306-71
SUPERINTENDENTE DO IPREMP
Karine Flausino Dias
Superintendente do IPREMP